



Câmara Municipal de Paiva
CEP 36.195000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.507.012/0001-68

Lei nº 1099 A de 13 de dezembro de 2011.

“Denomina Espaços Públicos e dá outras providências.”

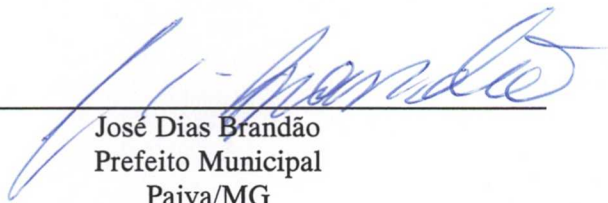
Art. 1º - O Espaço Público do Município, abaixo mencionado passa a denominar-se:

I- **Palco para eventos “VEREADOR AMADEU BRANDÃO”, o imóvel situado no Ginásio Poliesportivo “Dias e Brandão” à Rua João Ferreira de Paiva, s/nº.**

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado realizar as despesas com a confecção e afixação da placa com a denominação do imóvel patrimonial e espaço Público do Município ora nominado.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paiva, 13 de dezembro de 2011.



José Dias Brandão
Prefeito Municipal
Paiva/MG